

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116/2012, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 54, § 2º, E REVOGAÇÃO DOS INCISOS V E XV DO § 1º DO ARTIGO 54, DA RESOLUÇÃO 10/1994, DE 14 DE OUTUBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O VEREADOR FERNANDES BARATELA, ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Ficam incluídos no Artigo 54, §2º, os incisos VIII e IX, da Resolução nº 10/1994, que passa a ser descrito nos seguintes termos:

Art. 54 (...)  
§ 2º - (...)

VIII – criação de cargos, funções e empregos da administração direta, autárquica e fundacional, bem como sua remuneração;

IX – modificação do regimento interno da Câmara Municipal;

**Artigo 2º** - Ficam revogados os incisos IV e XV, do § 1º do artigo 54, da Resolução nº 10/1994.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.**

22º. Ano da Emancipação Política

20º. Ano da Instalação

**FERNANDES BARATELA  
VEREADOR – PSB**

## **JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Pares, este projeto de resolução visa ampliar as prerrogativas do plenário em analisar, discutir e deliberar assuntos de interesse de suma importância a todos os nobres pares. Matérias complexas que necessitam de uma aprovação diferenciada. Assim aprovado a referida alteração na Resolução nº 10/1994, desta casa de leis, todos os nobres pares poderão deliberar sobre a matéria em questão.

**CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.**

22º. Ano da Emancipação Política

20º. Ano da Instalação

**FERNANDES BARATELA  
VEREADOR – PSB**